



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

Requer que se solicite informações do Senhor Ministro de Estado da Educação a respeito da implementação da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no País.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Educação a respeito da implementação da Lei Nº 12.244 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no país, respondendo especificamente aos pontos que seguem.

1. Censo das instituições públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País acerca das bibliotecas escolares (existentes e em funcionamento).
2. Se existentes bibliotecas paralisadas nas escolas, qual o motivo.
3. Detalhamento de programas/processos coordenados pelo Ministério da Educação para aquisição de acervos físicos ou digitais que viabilizam o funcionamento das bibliotecas nas escolas.
4. Pesquisas e estudos realizados em parceria com o Ministério da Educação acerca da leitura e de como estão sendo realizada a política nacional de leitura no País.
5. Eventos promovidos em parceria com o Ministério da Educação para fomento da leitura no País.



6. Censo e informações sobre os novos projetos arquitetônicos das novas escolas com a previsão de bibliotecas e se estão sendo cumpridas as condições de acessibilidade.

7. Avaliação das ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação juntamente com os sistemas de ensino para cumprimento do referido marco legal até 2020

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Nº 12.244, de 24 de maio de 2010, trata-se do marco legal para que até 2020 o País assegure a existência de bibliotecas nas escolas.

A visão do que seja esse espaço físico das bibliotecas na atualidade é amplo, com acervos físicos ou digitais, possibilitando atividades de consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Nesse sentido, a fiscalização e o acompanhamento da implementação desta lei é fundamental para que seja assegurada nas escolas conhecimentos, hábitos, atitudes, sentimentos e habilidades construídos através da leitura pelos nossos estudantes no seu dia a dia.

Todo o propósito educacional necessita de um pacto federativo envolvendo o Ministério da Educação e os sistemas de ensino para chegar na escola, e em especial para que seja garantido ao nosso estudante.

Considerando a importância da política nacional da leitura, viabilizada pelas bibliotecas escolares e em seus acervos, o acompanhamento e fiscalização da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País se faz necessária a aprovação deste requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.

Deputado CAIO NARCIO
Presidente